# Diário Oficial Eletrônico

## CERQUEIRA CÉSAR

Sexta-feira, 17 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1296

Instituído conforme Lei Municipal


# SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2

***Atos Oficiais*** ..... 2

Decretos ..... 2

Portarias ..... 2

***Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal*** ..... 3

Quebra de Ordem Cronológica ..... 3

**Poder Legislativo** ..... 5

***Atos Legislativos*** ..... 5

Atos de Mesa ..... 5

***Licitações e Contratos*** ..... 5

Extrato ..... 5



Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

# PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

**D E C R E T O N. 5296/2026**

*"Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 5114/2024, nomeação de servidora para coordenadoria e dá providências."*

**DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 79 da Lei nº 2.325, de 29 de novembro de 2018,

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização e continuidade dos serviços prestados pela Casa Abrigo;

**CONSIDERANDO** o Memorando Interno nº 255 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 5114/2024.

**Art. 2º.** Fica nomeada a senhora **Rosana Aparecida Bueno Silva** para exercer as funções de Coordenadora Social da "Casa Abrigo Prefeito Manoel Lemos de Moura Leite".

**Art. 3º.** Fica mantida a adequação da carga horária da servidora ora designada, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, durante o período de designação.

**Art. 4º.** Fica concedido à servidora o acréscimo de 40% (quarenta por cento) da Função de Confiança Gratificada – FCG, nos moldes do artigo 3º da Lei Complementar nº 2599, de 30 de novembro de 2023.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 13 de abril de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Juliana Correa Paulin dos Santos - Secretária Substituta

.....

## Portarias

**"P O R T A R I A N. 175/2026"**

***"Dispõe sobre concessão de promoção por classe."***

**DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO,** Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**I –** Conceder com base no art. 39, da Lei Complementar n° 1927/2012, adicional de **Sexta Parte** ao servidor municipal **Nair de Mello,** lotada no cargo de Operador de Serviços Diversos.

**II** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 15 de março de 2026.

**DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**
**PREFEITO MUNICIPAL**
**Reg. e Pub. na data supra**
**Juliana Correa Paulin dos Santos**
**Secretaria Municipal Substituta**

**"P O R T A R I A N. 176/2026"**

***"Dispõe sobre exoneração de servidor".***

**DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO,** Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Exonerar, a pedido, a servidora municipal **Paula Gabriela Luchetti Sartori**, lotada no cargo de Dentista - PSF, a partir de 13 de abril de 2026.

**Art. 2º** – Exonerar, a pedido por motivo de aposentadoria, o servidor municipal **Marcos Antônio da Fonseca**, lotado no cargo de Motorista, a partir de 09 de abril de 2026.

**Art. 3º** – Exonerar, a pedido por motivo de aposentadoria, a servidora municipal **Marilda Soares Ribeiro**, lotada no cargo de Professor Docente, a partir de 15 de abril de 2026.

**Art. 4º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 15 de abril de 2026.

**DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**
**PREFEITO MUNICIPAL**
**Reg. e Pub. na data supra**
**Juliana Correa Paulin dos Santos**
**Secretaria Municipal Substituta**

**"P O R T A R I A N. 177/2026"**

***"Dispõe sobre licença prêmio".***

**DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO,** Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º –** Conceder **30 (trinta)** dias de licença prêmio em gozo a servidora municipal **Bruna Maria Sbegui Domingues**, lotada no cargo de Monitora Escolar, referente ao período aquisitivo 02 de abril de 2012 a 01 de abril de 2017, a partir de 04 de maio de 2026.

**Art. 2º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 15 de abril de 2026.

**DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**
**PREFEITO MUNICIPAL**
**Reg. e Pub. na data supra**
**Juliana Correa Paulin dos Santos**
**Secretaria Municipal Substituta**

**"P O R T A R I A N. 178/2026"**

***"Dispõe sobre férias".***

**DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO,** Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º –** Conceder **10 (dez)** dias de férias em gozo aos servidores municipais **Ana Marta dos Santos de Barrios,** lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2025 a 12 de fevereiro de 2026, a partir de 22 de abril de 2026, **Erik Nunes Parreira,** lotado no cargo de Arquivista, referente ao período aquisitivo de 08 de março de 2025 a 07 de março de 2026, a partir de 22 de abril de 2026, **Luiz Henrique de Moraes,** lotado no cargo de Almoxarife, referente ao período aquisitivo de 19 de junho de 2024 a 18 de junho de 2025, a partir de 08 de abril de 2026, **Tainá Mazza Pereira,** lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2024 a 01 de maio de 2025, a partir de 22 de abril de 2026 e **Tales Henrique Vertuan Pereira,** lotado no cargo de Médico Veterinário, referente ao período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2025 a 13 de fevereiro de 2026, a partir de 08 de julho de 2026.

**Art. 2º –** Conceder **15 (quinze)** dias de férias em gozo aos servidores municipais **André Luiz Dias Paulino,** lotado no cargo de Operário, referente ao período aquisitivo de 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025, a partir de 29 de abril de 2026, **Fabio Augusto Vitoriano,** lotado no cargo de Ajudante Geral, referente ao período aquisitivo de 13 de junho de 2024 a 12 de junho de 2025, a partir de 13 de abril de 2026 e **Maria Rita Ortega Ferreira,** lotada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 02 de outubro de 2024 a 01 de outubro de 2025, a partir de 04 de maio de 2026.

**Art. 3º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 15 de abril de 2026.

**DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**
**PREFEITO MUNICIPAL**
**Reg. e Pub. na data supra**
**Juliana Correa Paulin dos Santos**
**Secretaria Municipal Substituta**

**"P O R T A R I A N. 179/2026"**

***"Dispõe sobre férias".***

**DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO,** Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º –** Conceder **30 (trinta)** dias de férias em gozo aos servidores municipais **Ademilson Penacci,** lotado no cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 02 de março de 2024 a 01 de março de 2025, a partir de 13 de abril de 2026, **Ana Camila Cavalcante Carriel,** lotada no cargo de Auxiliar de Gabinete Dentário, referente ao período aquisitivo de 04 de março de 2025 a 03 de março de 2026, a partir de 01 de julho de 2026, **Claudio Timóteo de Oliveira,** lotado no cargo de Pedreiro, referente ao período aquisitivo de 22 de abril de 2024 a 21 de abril de 2025, a partir de 04 de maio de 2026, **Edson da Cruz Gregório,** lotado no cargo de Operador de Máquinas, referente ao período aquisitivo de 14 de março de 2024 a 13 de março de 2025, a partir de 13 de abril de 2026, **Elaine Cristina de Oliveira,** lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, sendo 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 03 de outubro de 2022 a 02 de outubro de 2023 e 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 03 de outubro de 2023 a 02 de outubro de 2024, a partir de 04 de maio de 2026 e **Ricardo Alexandre Sales da Silva,** lotado no cargo de Desenhista, referente ao período aquisitivo de 03 de março de 2025 a 02 de março de 2026, sendo 10 (dez) dias a partir de 25 de maio de 2026, 10 (dez) dias a partir de 21 de setembro de 2026 e 10 (dez) dias a partir de 04 de janeiro de 2027.

**Art. 2º –** Alterar o período de gozo de férias da servidora municipal **Erika Rossetto da Fonseca**, lotada no cargo de Agente de Combate às Endemias, que iniciaria em 13 de abril de 2026 para iniciar a partir de 04 de novembro de 2026.

**Art. 3º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 15 de abril de 2026.

**DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**
**PREFEITO MUNICIPAL**
**Reg. e Pub. na data supra**
**Juliana Correa Paulin dos Santos**
**Secretaria Municipal Substituta**

.....

## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

## Quebra de Ordem Cronológica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR**
**JUSTIFICATIVA**

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de "serviço de videomonitoramento/rastreamento", cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "continuidade no serviço tendo em vista a necessidade diária de videomonitoramento dos veículos municipais/prédios municipais."

Fornecedor: SERVICE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 04.187.648/0001-70

Empenho(s): 1988 (nota fiscal nº10672), 1987 (Nota Fiscal nº 10565), 1988 (Nota Fiscal nº 10566), 1990, 1986 (Nota Fiscal nº 10673), 1989, 1986 (Nota Fiscal nº 10567) e 1987 (nota Fiscal nº 10671).

Valor Total: R$ 113.797,77

Cerqueira Cesar, SP, 15 de abril de 2026
Carlos Alberto do Amaral
Diretor de Gabinete

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR**
**JUSTIFICATIVA**

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21,

vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de "Locação de sistemas integrados de gerenciamento administrativo informatizados nas áreas de finanças, pessoal, arrecadação, nota fiscal eletrônica, saúde, controle interno...etc ", cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "continuidade na locação supra mencionada tendo em vista a necessidade do uso diário de referido sistema para os fins administrativos deste Paço Municipal e demais Secretarias/Diretorias/Departamentos."

Fornecedor: Amendola & Amendola Software Ltda.
CNPJ: 04.326.049/0001-90
Empenho(s): 525 – Nota de liquidação 1
Valor Total:- R$ 42.396,40

Cerqueira César, SP, 13 de abril de 2026
Carlos Alberto do Amaral
Diretor de Gabinete

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR**
**JUSTIFICATIVA**

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de "Locação de sistemas integrados de gerenciamento administrativo informatizados nas áreas de finanças, pessoal, arrecadação, nota fiscal eletrônica, saúde, controle interno...etc ", cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "continuidade na locação supra mencionada tendo em vista a necessidade do uso diário de referido sistema para os fins administrativos deste Paço Municipal e demais Secretarias/Diretorias/Departamentos."

Fornecedor: Amendola & Amendola Software Ltda.
CNPJ: 04.326.049/0001-90
Empenho(s): 525 – Nota de liquidação 2 (Nota fiscal nº 24737)
Valor Total:- R$ 42.396,40

Cerqueira César, SP, 13 de abril de 2026
Carlos Alberto do Amaral
Diretor de Gabinete

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR**
**JUSTIFICATIVA**

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para "fornecimento de passagens rodoviárias", cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "garantir que passageiros em trânsito, usuários em vulnerabilidade atendidos pela SUAS, e seus segmentos (INSS e Poupatempo). A interrupção ou atraso na prestação desses serviços pode comprometer o atendimento adequado, afetar diretamente a segurança e o bem-estar dos usuários e prejudicar a continuidade das atividades assistenciais desenvolvidas pelo município.

Fornecedor: EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A.
CNPJ: 81.159.857/0001-50
Empenho(s): 10
Valor R$ 193,02 – nota 02

Cerqueira César, SP, 15 de abril de 2026
Ilza Alves da Rocha Cacciolari
Secretário Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR**
**JUSTIFICATIVA**

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para "fornecimento de passagens rodoviárias", cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "garantir que passageiros em trânsito, usuários em vulnerabilidade atendidos pela SUAS, e seus segmentos (INSS e Poupatempo). A interrupção ou atraso na prestação desses serviços pode comprometer o atendimento adequado, afetar diretamente a segurança e o bem-estar dos usuários e prejudicar a continuidade das atividades assistenciais desenvolvidas pelo município.

Fornecedor: EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A.
CNPJ: 81.159.857/0001-50
Empenho(s): 10
Valor R$ 330,25 – nota 03

Cerqueira César, SP, 15 de abril de 2026
Ilza Alves da Rocha Cacciolari
Secretário Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR**
**JUSTIFICATIVA**

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para "fornecimento de instalação de alambrado", cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "garantir a continuidade da oferta de serviços prestados a população. A interrupção ou atraso na prestação desses serviços pode comprometer o atendimento adequado, afetar diretamente a segurança e o bem-estar dos usuários e prejudicar a continuidade das atividades assistenciais desenvolvidas pelo município.

Fornecedor: JC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 41.400.916/0001-16
Empenho(s): 1020
Valor R$ 1.238,12 – nota 01

Cerqueira César, SP, 15 de abril de 2026
Ilza Alves da Rocha Cacciolari
Secretário Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR**
**JUSTIFICATIVA**

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para "fornecimento de auxilio funeral", cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "garantir a continuidade da oferta de serviços prestados a população. A interrupção ou atraso na prestação desses serviços pode comprometer o atendimento adequado, afetar diretamente a segurança e o bem-estar dos usuários e prejudicar a continuidade das atividades assistenciais

desenvolvidas pelo município.

Fornecedor: SERVIÇOS FUNERÁRIOS REIS LTDA ME
CNPJ: 04.716.509/00001-96
Empenho(s): 1977
Valor R$ 1.841,00 – nota 01

Cerqueira César, SP, 15 de abril de 2026
Ilza Alves da Rocha Cacciolari
Secretário Municipal de Assistência Social

.....

## PODER LEGISLATIVO

### Atos Legislativos

### Atos de Mesa

ATO DA MESA N.º 03/2026

Declara Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Cerqueira César.

A Mesa da Câmara Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarado “Ponto Facultativo” na Câmara Municipal de Cerqueira César no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), que antecede o feriado nacional de Tiradentes.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cerqueira César, 16 de abril de 2026.

**JEAN CARLO BENTO**
**Presidente**
**WILLIAM ARAÚJO**
**1º Secretário**
**RENAN VINÍCIUS L. GOMES**
**2º Secretário**
***Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supra.***
***Adenilson Alberto de Oliveira***
***Diretor da Secretaria***

.....

### Licitações e Contratos

### Extrato

1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2025 – PRORROGAÇÃO PROCESSO Nº 03/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cerqueira César.

CONTRATADA: Fernando Luiz Bataglini ***200268**

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 06/2025 por mais 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 7.123,20 (sete mil, cento e vinte três reais e vinte centavos)

PRAZO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2026

.....